PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 2.333 DE 05-07-95

Dispõe sobre horário de funcionamento desta Prefeitura no mês de julho de 1.995.

Considerando que o mês de julho é destinado ao recesso do Poder Legislativo, a férias forense e férias escolares.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

8Art. 1º - O horário de funcionamento para expediente ao atendimento público, no período de 06 a 31 de julho do corrente ano, será das 11,00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05 (cinco) de julho de 1.995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal

cmf